

Atividades ligadas à área da Química em comunidade quilombola do estado de Goiás para aplicação da Lei 10639/03 no ensino de Química.

Juliana Moraes Franzão^{1,*}(PQ), Guimes Rodrigues Filho²(PQ)

¹Instituto Federal de Goiás, Campus Itumbiara, Av. Furnas, 55, 75524-010 Itumbiara - GO, Brasil, julianaifgoias@gmail

²Instituto de Química, Universidade Federal de Uberlândia, Av. João Naves de Avila, 2121, 38400-902 Uberlândia – MG, Brasil.

Palavras-Chave: ensino, quilombola, química

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), e a Lei nº 9.394-96, denominada de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 2001), estabelecem que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. Diante desses fatos e considerando que a educação é reconhecida como uma das áreas-chave para o enfrentamento de diversos problemas socioeconômicos, além de contribuir de forma significativa para a formação do indivíduo (GENTILE, 2003), a Lei nº 10639/03 tornou-se uma das medidas efetivas, de caráter obrigatório, para o combate à discriminação. Ensinar História da África aos alunos brasileiros é a única maneira de romper com a estrutura eurocêntrica que até hoje caracterizou a formação escolar brasileira (SANTOS, 2013). Com o objetivo de desenvolver uma aula prática de química aplicando a metodologia pesquisa-ação, verifica-se que a química pode contribuir para a implantação da Lei nº 10639/03, que afirma que os conteúdos referentes à História e Cultura afro-brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, ao possibilitar aos alunos a compreensão dos conceitos abordados de forma abrangente e integrada, para que estes possam julgar, com fundamentos, as informações adquiridas na comunidade, no ambiente escolar, nas mídias, no cotidiano, dentre outras situações. O processo ensino aprendizagem precisa permitir ao aluno a expansão de seus horizontes e minimização dos seus preconceitos frente às diversas etnias, e isso cabe à qualquer disciplina, para isso a Lei foi criada e precisa ser aplicada com muita ênfase, até mesmo porque, além de repassar informações de conteúdos específicos de uma área, os professores jamais poderão esquecer que antes de ser aluno, o indivíduo precisa ser cidadão e ser cidadão requer respeito às diferenças, afinal o aluno envolvido com a disciplina pode tomar decisões baseadas nessa área do conhecimento e ao mesmo tempo interagir com o mundo como indivíduo e cidadão sem deixar de relacionar a sua cultura e ou etnia.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Docentes que lecionam aulas em comunidades quilombolas podem junto aos alunos contribuir para a elaboração de atividades que permitam a aplicação da Lei nº 10639/03 que não se liga apenas

à questão de currículo, mas principalmente à questão de mudança de visão frente às questões sociais, ao racismo, à cultura afro-brasileira, à diversidade. Com a elaboração de uma aula incorporando a extração do eugenol do cravo da índia, utilizando pesquisa qualitativa aplicada, pode-se permitir aos alunos compreender de forma abrangente e integrada os estudos químicos ao fazer uma relação com química orgânica, química de produtos naturais, contextualizando as aplicações do eugenol na indústria farmacêutica, além de discutir o uso do chá e do extrato pela população. Foram discutidas funções orgânicas, diferenças entre sistemas de misturas, densidade, propriedades químicas e físicas da matéria. Os alunos puderam ainda perceber a interdisciplinaridade com Biologia e verificar que uma aula de química orgânica pode permitir a revisão dos conceitos básicos de química geral, e permitir a expansão de seus horizontes.

CONCLUSOES

Com o plano de aula em mão, execução da aula e análise dos relatórios, entrevistas e questionários aplicados tanto aos alunos quanto ao professor, pode-se verificar que mesmo com a ausência de material específico para a educação quilombola e de jovens e adultos, é possível realizar aula de química diversificada que atenda a aplicação da Lei 10639/03 o que torna o ensino de química uma ciência prática, contextualizado com a realidade do aluno, dinâmica, interessante e que permita minimizar preconceitos frente à diversas etnias.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à comunidade do Colégio Estadual Jardim Cascata de Aparecida de Goiânia por contribuir com o desenvolvimento da pesquisa.

GENTILE, P. Educação de Jovens e Adultos. Revista Nova Escola, São Paulo, Ano XVIII, n. 167, nov., p. 35, 2003.
SANTOS, J. D. G., A Lei 10.639/03 e a importância de sua implementação da educação básica. Disponível em: http://www.nre.seed.pr.gov.br/uniaodavitoria/arquivos/File/Equipe/ Disciplinas/Biologia/A_LEI_10639_03_E_A_IMPORTANCIA_DE_SUA_IMPLEMENTACAO.pdf. Acesso em 22 de junho de 2013. Use este espaço para referências, que devem ser elaboradas de acordo com a NBR 6023/2002.